



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE TOCANTINS – UFT
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO - COPESE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**

Edital N° 061/2006

Estabelece normas do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas – Modalidade a Distância [Consórcio Setentrional vinculado ao Instituto de Ciências Biológicas (G1)].

A Universidade Federal de Tocantins (UFT), por meio da **Comissão Permanente de Seleção - COPESE**, no uso de suas atribuições, considerando a Constituição Federal de 1988, a Lei 9.394/96 (LDB); o Plano Nacional de educação n° 10.172 de 09 de janeiro de 2001, torna pública a realização de Processo para selecionar candidatos ao provimento das vagas do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas na Modalidade de Educação a Distância. O processo seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e que os candidatos, que nele se inscreverem, declaram conhecer e com elas concordar.

1. DA VALIDADE

1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital só terá validade para o ano letivo de 2007.

2. DO CURSO, DAS VAGAS E DO PÚBLICO ALVO

2.1. O curso faz parte do Consórcio Setentrional para Licenciatura em Biologia, constituído pela Universidade Federal de Goiás (UFG), Universidade de Brasília (UnB), Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), Universidade Federal do Tocantins (UFT), Universidade Federal do Pará (UFPA), Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), Universidade de Rondônia (UNIR) e Universidade Federal do Amazonas (UFAM). A Universidade Federal de Goiás (UFG) oferecerá o curso em parceria com a Universidade Estadual de Goiás (UEG).

2.2. Serão oferecidas 200 (duzentas vagas) vagas para o Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas na Modalidade de Educação a Distância, objeto deste Processo Seletivo. As vagas estão distribuídas em 4 pólos, conforme especificado a seguir:

Quadro I

Pólos de Ensino	Vagas	Endereço
Arraias	50	Avenida Universitária s/n, Arraias TO
Araguaína	50	Rua Humberto de Campos, 518, Araguaína TO
Gurupi	50	Rua Badajós, Chácaras 69 e 72, LT 07, Zona Rural, CX Postal 66, Gurupi TO
Porto Nacional	50	Rua: 07 Qd. 15 s/nº Jardim dos Ipês, Porto Nacional TO
TOTAL	200	

2.3. O processo seletivo será destinado, exclusivamente, a professores atuando na área de ciências biológicas, sem habilitação legal, em exercício nos sistemas públicos de ensino, com regências nos anos/series finais do Ensino Fundamental e/ou no Ensino Médio, sem licenciatura.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA TAXA

3.1 A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela UFT neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições estarão abertas no período compreendido entre as 8 horas do dia 5 de fevereiro e às 20 horas do dia 5 de março de 2007.

3.3. A inscrição será feita exclusivamente via internet no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br

3.4. A COPESE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou por falhas de impressão e documentos.

3.5. Não será aceita, em hipótese nenhuma, inscrição via fax, por correio eletrônico, via postal, condicional e/ou extemporânea.

3.6. Para a inscrição, o candidato deverá acessar endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br e preencher todos os campos, conforme instruções contidas nos procedimentos de inscrição. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá enviar a solicitação de sua inscrição, via internet, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa correspondente. O pagamento do boleto poderá ser realizado em qualquer agência bancária.

3.7. A taxa de inscrição e de R\$ 30,00 (trinta reais).

3.8. O candidato deverá providenciar o pagamento da taxa de inscrição, impreterivelmente, até o dia 6 de março de 2007.

3.9 A inscrição somente será efetivada mediante confirmação do pagamento bancário pelo Banco do Brasil.

3.10. A partir do dia 9 de março 2007, o candidato deverá ficar informado da regularidade de sua inscrição, no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br

3.11. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos.

3.12. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a COPESE do direito de excluir deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, aquele que não preencher o requerimento de inscrição *on-line* de forma completa ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.13. Às pessoas portadoras de necessidades especiais – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições para fazer as provas em salas especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

3.13.1 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá encaminhar, atestado(s) médico(s) comprobatório(s) da sua condição, e também um Requerimento especificando o tipo de atendimento necessário para atender a sua condição especial (conforme modelo disponível no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>), até o dia 10 de março de 2007, pelo fax: 63 3218 8045 ou pelo e-mail copese@uft.edu.br.

3.13.2 Os atestados médicos e os requerimentos serão analisados por uma junta médica oficial, que concederá, ou não, o tipo de atendimento solicitado.

3.13.3 O candidato que necessita de atendimento diferenciado que não realizar a inscrição conforme instruções do item 3.13.1, fará as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

3.14. Verificado, a qualquer tempo, a inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados será cancelada automaticamente.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Para a inscrição, o candidato deverá possuir CPF próprio.

4.2. No dia da prova o candidato deverá apresentar o documento original de identidade.

4.3. Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas e Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que permitam a comparação da impressão digital.

4.4. Não serão aceitos, como documento de identidade, por serem documentos destinados a outros fins ou por não permitirem a comparação da impressão digital, a Carteira Nacional de Habilitação (com foto), expedida conforme o Código de Trânsito, Lei n. 9602, de 21/01/98, a Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), a Certidão de Nascimento, a Certidão de Casamento, a Carteira de Trabalho, o Título Eleitoral, a carteira de estudante, o Passaporte e o Certificado de Alistamento ou de Reservista.

4.5 O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.

4.6. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados nem aqueles onde se lê “não alfabetizado” ou “infantil”.

5. DAS PROVAS

5.1. O Processo Seletivo será realizado em única fase, constando de prova objetiva de Língua Portuguesa, Matemática e Biologia e de uma prova de Redação.

5.2. As provas serão realizadas nos pólos de ensino especificados no **Quadro I** do item 2.2 do presente Edital, no dia 18 de março de 2007, e terão duração de 4 horas.

5.3. Não haverá aplicação de provas fora dos locais (cidades) estabelecidos no **Quadro I** do item 2.2 do presente Edital.

5.3.1 O candidato fará prova **obrigatoriamente** na mesma cidade (pólo) do curso em que estará concorrendo.

5.4. O candidato deverá retirar o comunicado que informa o local de sua prova, a partir do dia 16 de março de 2007, no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br.

5.5. Somente terá acesso ao local das provas o candidato que estiver munido de documento original de Identidade, conforme item 4.3 do Edital. Não serão aceitas fotocópias desse documento ainda que autenticadas.

5.6. Em caso de extravio do documento de identidade será exigida a apresentação de boletim de ocorrência emitido por autoridade competente e expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, acompanhado de outro documento que contenha foto.

5.7. Não será permitido o ingresso nos locais de prova de candidatos portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, calculadora, *pager*, etc bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc.

5.8. As provas terão início às 14 horas, e os portões dos prédios serão abertos às 13 horas e fechados, pontualmente, às 14 horas de acordo com o horário oficial do Tocantins. O candidato que chegar ao prédio após o horário de fechamento dos portões não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.9. O programa das provas estará disponível no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br a partir do dia 22 de janeiro de 2007.

5.10. A prova objetiva – tipo múltipla escolha – conterà 10 questões de Língua Portuguesa, 10 de Matemática e 20 de Biologia, com 4 alternativas em cada questão, das quais apenas uma será correta

5.11. Cada questão destas provas valerá 1 (um) ponto, e a pontuação máxima total desta etapa será de 40 (quarenta) pontos, sendo eliminado o candidato que obtiver pontuação zero em uma dessas provas.

5.12. O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta, exclusivamente com caneta esferográfica, de tinta preta fabricada em material transparente, preenchendo completamente o alvéolo circular do cartão. A questão deixada em branco, com emenda ou rasura ou mais de uma marcação, ainda que legível, terá a pontuação zero.

5.13. O cartão-resposta destas provas será distribuído aos candidatos somente às 15h. Não haverá substituição do cartão-resposta devido a erro no seu preenchimento.

5.14. Durante a realização destas provas, os candidatos não poderão usar corretivos, nem fazer qualquer espécie de consulta, nem usar calculadoras eletrônicas (ou similares), a menos que esses materiais sejam fornecidos pelo Centro de Seleção.

5.15. A prova de redação terá pontuação máxima de 20 pontos e os candidatos serão avaliados conforme os seguintes critérios: adequação ao tema proposto (conteúdo); adequação à modalidade (ortografia, acentuação, sintaxe, regência, concordância, emprego de vocabulário, etc); adequação do gênero textual e coesão e coerência textual.

5.16. A prova de redação é classificatória, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos nessa prova.

5.17. A prova de redação deverá ser feita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente. O candidato somente poderá apor sua assinatura nos locais indicados na folha de resposta de redação.

5.18. Qualquer desenho, recado, orações ou mensagens, inclusive religiosas, nome, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados nas folhas de respostas destas provas, serão considerados elementos de identificação do candidato. Apresentando qualquer um destes elementos, a prova será desconsiderada, não corrigida e atribuir-se-lhe-á pontuação zero.

5.19. Ao terminar estas provas, o candidato entregará ao aplicador, a partir das 17 horas, o cartão-resposta e, somente a partir desse momento, poderá retirar-se, definitivamente, da sala e do prédio.

6. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

6.1. A correção das questões da prova objetiva será feita por meio eletrônico.

6.2. O resultado da prova objetiva será a soma dos pontos obtidos em cada questão. Para cada acerto, será atribuído um ponto.

6.3. A correção das questões da prova de redação será feita por banca de corretores, conforme critérios previamente estabelecidos pelas bancas elaboradoras e pelo Centro de Seleção, mantendo-se o anonimato dos candidatos, por meio de mecanismos convencionais em Processos Seletivos.

6.4. Cada prova de redação é corrigida por dois corretores diferentes e independentes.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A pontuação final deste processo seletivo e a classificação dos candidatos levarão em consideração a soma do total de pontos da prova objetiva e da redação.

7.2. Os candidatos serão ordenados de acordo com a pontuação final, em ordem decrescente, até o limite de vagas estabelecidas.

7.3. Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova;
- b) não comparecer às provas em qualquer uma das fases seja qual for o motivo alegado;
- c) obtiver pontuação zero em uma das provas objetivas;
- d) obtiver pontuação menor que 5,0 pontos na prova de redação.

7.4. Em caso de empate na pontuação final deste processo seletivo, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação:

- a) na prova de redação;
- b) na prova objetiva de biologia;
- c) no total de pontos na prova objetiva.
- d) Persistindo o empate terá preferência o candidato mais idoso (em observância ao Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.471/03 (Lei do Idoso)).

8. DOS RESULTADOS

8.1. O gabarito preliminar das provas da Primeira Etapa será divulgado no dia 18 de março de 2007, após o encerramento das provas, no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br.

8.2. O gabarito oficial das provas da Primeira Etapa será divulgado no dia 26 de março de 2007.

8.3. A relação dos candidatos classificados no Processo Seletivo (1ª chamada) será divulgada, em ordem alfabética até o dia 2 de abril de 2007 no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br

8.4. O Boletim de Desempenho do candidato poderá ser obtido, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br, a partir do dia 16 de abril de 2007, pelo número do CPF fornecido na inscrição.

9. DO CADASTRO, DA MATRÍCULA E CHAMADAS SUBSEQÜENTES

9.1. Somente será cadastrado e matriculado na UFT o candidato classificado que efetivamente comprove ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Médio ou curso equivalente registrado em órgão competente, que permita a continuidade de estudos em nível superior, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade no ato do cadastro.

9.2. Os candidatos classificados no Processo Seletivo (1ª chamada) estão automaticamente convocados para, nos dias 12 e 13 de abril de 2007, a efetuarem o cadastro e a matrícula nos pólos de ensino especificados no **Quadro I** do item 2.2 deste Edital.

9.3. O candidato aprovado que, por qualquer motivo, não efetuar o cadastro e a matrícula no prazo estabelecido pelo presente Edital, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação, não podendo por isso, pleitear matrícula, ainda que existam vagas.

9.4. As vagas oriundas do cadastramento e matrícula não efetivadas pelos candidatos classificados serão preenchidas por convocação da *PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – DAA/PROGRAD* por meio de chamadas subsequentes dos candidatos na classificação.

9.5. A publicação do Edital de convocação para o cadastro e a matrícula dos candidatos classificados em 2ª chamada será realizada no dia 28 de abril de 2007, na internet no endereço eletrônico www.copese.uft.br. O cadastro e a matrícula destes convocados serão realizados nos dias 2 e 3 de abril de 2007 nas secretarias dos pólos de ensino especificados no **Quadro I** do item 2.2 deste Edital.

9.6. A publicação do Edital de convocação para o cadastro e a matrícula dos candidatos classificados em 3ª chamada será realizada no dia 12 de maio de 2007, na internet no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br. O cadastro e a matrícula destes convocados

serão realizados no dia 14 de maio de abril de 2007 nas secretarias dos pólos de ensino especificados no **Quadro I** do item 2.2 deste Edital.

9.7. No ato do cadastro e da matrícula serão exigidos os seguintes documentos do candidato classificado no processo seletivo:

- a) Documento de Identidade (original e uma fotocópia). O candidato estrangeiro deverá apresentar Carteira de Estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto de estudante válidos;
- b) Certificado de Conclusão do Curso de Ensino Médio ou de curso equivalente acompanhado do respectivo histórico escolar (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa);
- c) Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente acompanhada do respectivo histórico escolar, caso não possua o certificado (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa);
- e) Declaração original emitida pela direção da escola ou Secretarias de Educação, de que é professor na área de ciências biológicas, sem habilitação legal, em exercício no sistema público, com regência em turmas do ensino fundamental ou ensino médio;
- f) CPF (original e uma fotocópia);
- g) Título de eleitor, para candidatos maiores de 18 anos (original e fotocópia);
- h) Documento militar para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos (original e fotocópia);
- i) 1 Foto 3x4 ou 5x 7 recente.

9.8. Os candidatos terão até 60 dias após a realização do cadastro e da matrícula para entregar no DAA cópia do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no Órgão competente (documento válido em território nacional e em língua portuguesa), acompanhado do original. Após esse prazo, serão automaticamente cancelados o cadastro e a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não será permitida transferência de alunos de outros cursos da UFT para o curso objeto deste Processo Seletivo.

10.2. Não será permitida a transferência de alunos do Curso de Licenciatura em Biologia, de que trata este Edital, para outros cursos de graduação da UFT.

10.3. O candidato classificado que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UFT deverá, no ato do cadastro e da matrícula, optar entre este e o novo curso para o qual foi classificado.

10.4. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, o candidato deverá apresentar, em substituição ao diploma de conclusão do ensino médio, a resolução de equivalência de estudos emitida pelo Conselho Estadual de Educação.

10.5. A COPESE divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br

10.6. As disposições e instruções contidas na página da internet, na capa da prova, nos editais complementares e avisos oficiais divulgados pela COPESE constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

10.7. A documentação dos candidatos relativa ao processo seletivo será mantida sob a guarda da UFT pelo prazo de 08 (oito) meses.

10.8. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para realização da prova desse processo seletivo.

10.9. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livros, equipamentos de cálculo, escuta eletrônica, anotações ou impressos não permitidos ou, ainda, praticando atos que contrariem as normas do presente Edital;
- b) se ausentar do local de prova sem autorização e acompanhamento de responsável pela aplicação das provas;
- c) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; ou
- d) deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

10.10. Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

10.11. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professores, funcionários técnico-administrativos e alunos da UFT, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor na UFT), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

10.12. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela COPESE ou instância competente.

Palmas, 22 de dezembro de 2006.

Alan Barbiero

Reitor